

DECRETO N.º 9.205, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1970

**Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos da Cidade.**

Paulo Salim Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a Sociedade Amigos da Cidade, com sede nesta Capital, à Rua Xavier de Toledo n.º 410, é uma entidade idônea, que tem por finalidade cooperar na solução dos problemas de natureza urbanística de nossa Cidade, tem personalidade jurídica há mais de três anos e os cargos de sua diretoria não são remunerados.

Decreta:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis Municipais n.º 4.819-55, 5.120-57, 6.915-66, 6.947-66, e 7.211-68, a Sociedade Amigos da Cidade.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 16 de dezembro de 1970, 417.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **Paulo Salim Maluf** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Aécio Mennucci** — O Secretário das Finanças, **Vespasiano Consiglio** — O Secretário de Bem Estar Social, **Susanna Frank**.

Publicado na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 16 de dezembro de 1970 — O Diretor, **Alberto Nicolau**.